



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2531 de 13 de março de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESPESAS NÃO PREVISTAS A LEI 8.666/93 (D. O.2531 de 13/03/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.

Empresa: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Processo: 1470/2017 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Resguardo de Despesas com Pagamento de Multas de Transito.
Valor: R\$ 26.500,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2531 de 13/03/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GRAFICA PALMEIRAS LTDA – ME.
Processo:585/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material Grafico Para Uso Nas Unidade de Saúde.
Valor: R\$ 1.959,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP.
Processo:1173/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Construção para Reforma do Posto de Saúde de Avelar.
Valor: R\$ 155,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: CONSTRULIN PA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA - ME.
Processo:1173/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Construção para Reforma do Posto de Saúde de Avelar.
Valor: R\$ 379,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP.
Processo:1173/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Construção para Reforma do Posto de Saúde de Avelar.
Valor: R\$ 1.403,44
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.
Processo: 586/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dosimetria.
Valor: R\$ 957,60
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: PINO AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
Processo: 1042/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Peças Autmotivas em Caráter Emergencial para Atender a Frota da Secretaria..
Valor: R\$ 7.637,20
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: MILIGRAMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME.
Processo: 1201/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Medicamento Manipulado (PEG 4000) para Atender a Demandas Judiciais.
Valor: R\$ 640,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME.
Processo: 0268/2017 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Gerador de Energia para Proteger os Equipamentos da PMPA.
Valor: R\$ 6.200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2531 de 13/03/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUN DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RJ.
Processo: 316/2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de Anuidade a UNIDIME.
Valor: R\$ 480,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2531 de 13/03/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – EPP.
Processo: 894/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor: R\$ 9.615,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Processo: 895/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor: R\$ 9.547,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI - EPP.
Processo: 1178/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Reforma do Posto de Saúde de Avelar.
Valor: R\$ 81,00.
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: ELETRO SYSTEM ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - ME
Processo: 1116/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Condicionadores de Ar.
Valor: R\$ 1.695,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA – ME.
Processo: 1510/2017 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Peças para Veiculo.
Valor: R\$ 5.129,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/12

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Décimo terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2012**, celebrado com a empresa **CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA**, para realização de exames, aditivando valor em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2017.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/12

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou décimo quinto termo aditivo ao **Contrato n.º 046/2012**, celebrado com a empresa **CICOM CENTRO DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA**, para realização de exames, aditivando valor em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Paty do Alferes, 08 de março de 2017.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.750 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FONTE = 031 R\$ 3.600,00 (Piso de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.031 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	3.600,00
---	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

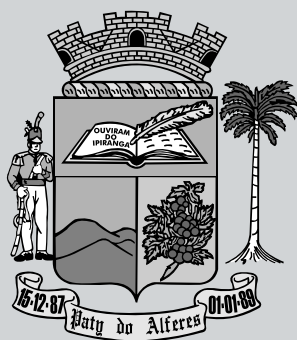
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	RS	3.600,00
---	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

EDITAL Nº 007/2017 – SMA**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação de candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 13 de março de 2017, às 17:30 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 13 de março de 2017.

CAMILA DE OLIVEIRA LISBÔA
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60.250-7	TATIANE DOS SANTOS AGUIAR

PORTARIA Nº 224/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 742/2017 de 01/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **GISETTE DA SILVA GOMES COSTA**, matrícula nº 068/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO J, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2017 à 29/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 225/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1143/2017 de 16/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 996/01, MOTORISTA C, Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2017 à 30/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1021/2017 de 14/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **VIVIANE BALDEZ DA SILVA**, matrícula nº 1306/01, Professor A IV Padrão 2, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2017 à 29/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 227/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **REJANE OLIVEIRA GOULART**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DE FARMÁCIA, SIMBOLO DAS-3**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA EDUARDA DE AZEVEDO GOULART**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL DE FARMÁCIA**, Símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 769 de 13 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 012/SMAPDR/2017 de 23/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 276/2016 G.P. que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - COMDRUS** para o mandato de 06/07/2016 a 06/07/2018, com alteração de membros, ficando a composição do referido conselho conforme abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

TITULAR: THIAGO VANNIER PERALTA

SUPLENTE: FORTUNATO GABRIEL GONÇALVES DELGADO

REPRESENTANTE DA CEASA:

TITULAR: NATHÁLIA REIS MICHAELI DA SILVA

SUPLENTE: RUBENS EDUARDO FERRAZ FONSECA

REPRESENTANTE DA EMATER:

TITULAR: RENATO FARNEZI DOS SANTOS

SUPLENTE: AUDINEA DA SILVA NUNES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

TITULAR: FABIANA DOS SANTOS FERNANDES

SUPLENTE: ANDERSON ANTONIO ROSA

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**REPRESENTANTES DO COGEM MICROBACIA UBÁ 07 COQUEIROS/RIO PARDO**

TITULAR: SILAS TABORDA DOS SANTOS

SUPLENTE: NILTON PIMENTEL LEITE

REPRESENTANTES DO COGEM MICROBACIA UBÁ 05 GRANJA CALIFÓRNIA/AVELAR

TITULAR: IVAN PECORARO

SUPLENTE: JOSÉ MAURÍCIO LISBOA DA COSTA

REPRESENTANTES DO COGEM MICROBACIA UBÁ 02 TINGUÁ/PALMARES

TITULAR: FELIPE MAFRA

SUPLENTE: AGOSTINHO BALTAR FRANÇA

REPRESENTANTE DA APRAA (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AVELAR E ADJACÊNCIAS):

TITULAR: JONAS ROSA DE AZEVEDO

SUPLENTE: HENRIQUE FABIANO TAVARES CÂNDIDO

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233/2017 - G.P.**PORTARIA Nº 230/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 148/2017- G.P. de 06 de fevereiro, que cede a servidora **SHEILA AREAS DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 630/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM C**, para a Prefeitura de Miguel Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 1458/2017 de 03/03/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOSIAS COSTA MOREIRA**, do Cargo de Cuidador. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 231/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 226/2017- G.P. de 06 de março, que concede LICENÇA PRÊMIO a servidora **VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA**, matrícula nº 1306/01, ocupante do cargo de **PROF. A IV PADRÃO 2**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7452/2016 de 30/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cessão da servidora **DANIELA GUIMARÃES LIMA GUEDES**, matrícula nº 1380/01, Assistente Social I "A", lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PORTARIA N.º 238/2017 G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o memorando nº 043/2017, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

RESOLVE:

Art. 1º –Substituir o Servidor Anderson Antonio Rosa, Fiscal do Contrato nº 061/2015, pelo Servidor Gustavo David de Paula – Diretor da Divisão de Sistema de Saneamento Ambiental – matrícula 1294/02, tendo em vista ser este último o responsável pela área de saneamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 239/2017 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO
TATIANE SANTOS DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2017 – SOP

O Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Nº 152/2017 – G.P.;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 337/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 337/2017, que em tese estavam sob inteira responsabilidade dos servidores JOSIANE SANTANA DA CONCEIÇÃO, MAT. 0829/01 e ROSELI DA SILVEIRA, MAT. 0929/01, garantindo o direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.

Art. 2º. Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Desaparecimento de 2 (dois) aparelhos de telefonia móvel celular.
Tipificação (Normas infringidas)	Deixar de cumprir o Art. 193, Incisos I, VII e VIII da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008
Prazo para defesa	10 dias corridos
Prazo para realização da audiência	10 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	10 dias corridos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2017.

DENILSON MONSORES DA SILVA
Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos
Mat. 01193/01

